



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 117 DE 30 DE JULHO DE 2025.

219
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 117/2025
Dat. 30/07/2025

ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.810/98 SUPRIMINDO ATRIBUIÇÕES NA CATEGORIA FUNCIONAL DE FISCAL TRIBUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1.º Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1.810 de 28 de maio de 1998 nas atribuições do cargo de Fiscal Tributário, passando a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL TRIBUTÁRIO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 10 (DEZ)
ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres):
Atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas à tributação, obras e posturas municipais.
- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições):
- Fiscalização relativa a obras: Fiscalizar, sobre a supervisão de profissional competente, as obras em andamento no Município; verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura; fiscalizar reformas e demolições de prédios; exercer a repressão às construções clandestinas; fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto; providenciar, de conformidade com a autoridade competente, no embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada; lavrar autos de infração; informar processos relacionados com as respectivas atividades; realizar vistoria final para concessão do "habite-se"; apresentar relatórios das atividades desempenhadas; dirigir veículos (motos, automóveis, etc.), desde que devidamente habilitado, em consonância com as exigências da legislação pertinente para realizar as atividades de fiscalização; executar tarefas afins.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 4 de agosto de 2025.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”